

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 - 2026

Ver. Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



VEREADOR PEDRO DALUA SOLICITA OBRAS
DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO
BAIRRO PEDRINHAS

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação, obrigação e responsabilidade dos agentes de contratação e comissão de contratação, conforme regulamentação da Resolução nº 003, de 22 de janeiro de 2025, em conformidade ao § 3º do art. 8º da lei nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021.

PEDRO DALUA, Presidente da Câmara Municipal de Macapá,
Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação efetiva da Lei nº. 14.133/2021 na Câmara Municipal de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito desta Casa de Leis, designando nominalmente os servidores que atribuíram tais designações.

DA DESIGNAÇÃO:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133 de 2021.

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº. 14.133 de 2021.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º.

§ 1º. A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, 03 (três) membros e será presidida por um deles.

Art. 5º. Na licitação modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 3º. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 9º.

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 7º. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

§ 4. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 5º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

superior hierárquico.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº. 11.246/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133 de 2021.

PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 8º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

- I - será avaliada na situação fática processual; e
- II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
 - a) da consolidação das linhas de defesa; e
 - b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VEDAÇÕES

Art. 9º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº. 14.133 de 2021.

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO: ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do *caput* do art. 11 do Decreto nº. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b)** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- d)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e)** encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133 de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº. 14.133 de 2021;

- a)** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- b)** indicar o vencedor do certame;
- c)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- d)** encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do *caput*, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº. 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º. Observado o disposto no art. 7º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do *caput*, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 11. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno unificado do Poder Executivo Estadual e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do *caput* e § 1º, ambos do art. 50 da Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 11.

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 13. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2 e no art. 7;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 10;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº. 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 11.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Art. 15. O pregoeiro será o agente responsável pela condução de licitações na modalidade pregão, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº. 14.133/2021 nomeado por portaria própria.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 16. Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

a) **MARCELO VILHENA DE MELO;**

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **MARCELO VILHENA DE MELO** designado como Pregoeiro.

Art. 17. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) **FRANK JORGE BARROS INAJOZA;**

b) **LUIZ TADEU PIMENTEL CANTO;**

c) **JORGE EDSON BRITO MENDES (Servidor Efetivo);**

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 18. Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

a) **MARCELO VILHENA DE MELO;**

b) **FRANK JORGE BARROS INAJOZA;**

c) **LUIZ TADEU PIMENTEL CANTO;**

d) **JORGE EDSON BRITO MENDES (Servidor Efetivo);**

Art. 19. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

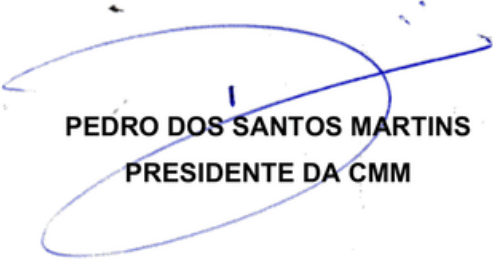


MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

funções, são as estabelecidas pela Resolução nº 003/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá – AP, 05 de janeiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 072/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ABRAAO DE BARROS MORAIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 073/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALLAN GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-3, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 074/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA ROSA TRINDADE DE LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 075/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO JOSE DA SILVA SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 076/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ARON MIRLO SOUZA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 078/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BEATRIZ ELIZABETH RIBEIRO DE LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 077/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AURENI DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 079/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CAROLINE DOS SANTOS BRILHANTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 080/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CASSIO ANDERSON DA SILVA BEZERRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 081/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLODOALDO VIEIRA DINIZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-6, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 082/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

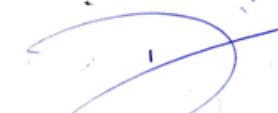
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EMERSON GOMES MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 083/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EMILIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-6, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 084/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ERICA DE BARROS PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 086/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **FABIO RICARDO FREITAS DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 085/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **EVERALDO CORREA AZEVEDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 087/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

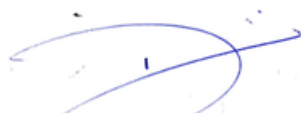
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **GLAUCIANE DOS REIS CASTELO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 088/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GLEYDSON ALMEIDA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 090/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

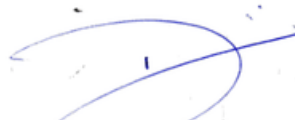
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GUILHERME VITORINO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 089/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GRACILENE ALEIXO BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-4, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 091/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

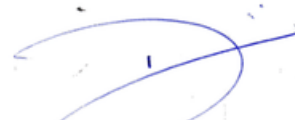
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HALANNA DOS SANTOS GAMA SANCHES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-3, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 092/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **HEBER BAIA BRELAZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 094/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **IRACILA DE NAZARE MORAES DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 093/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **IONE DOS SANTOS MAGNO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 095/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JAMILE DIAS TEIXEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 096/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSE ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 098/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIA DE SOUZA PINHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 097/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSIANE CARLA DE SOUZA SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-3, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 099/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

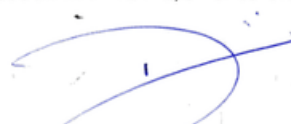
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIANA DE SOUZA BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 100/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIO ANDREW SANTOS LALOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 102/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

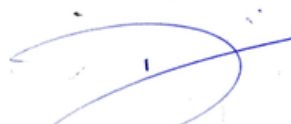
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LIDIANE DA SILVA MIRANDA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 101/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LAIDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 103/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

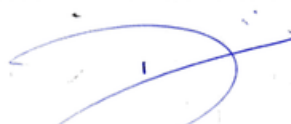
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ CLAUDIO REIBEIRO BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 104/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 106/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

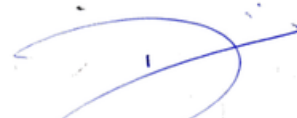
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCUS BATISTA BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-3, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 105/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

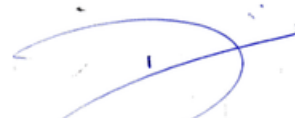
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 107/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE NAZARE BARBOSA PENA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 108/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NACISO RAMOS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 110/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PATRICK DOS SANTOS CORBEL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 109/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR OLIVIO FERNANDES NOGUEIRA JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 111/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PAULO CESAR AMANAJAS CARDOSO JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-3, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 112/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO BRASIL**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 113/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **RICARDO PATRICK DE LIMA SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-4, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 114/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ROSIANE FURTADO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 115/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **SAMUEL ALVES DUARTE**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-6, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 116/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

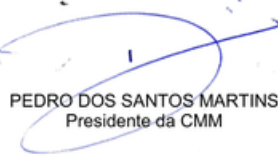
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **SUZANA DE SENA LUZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 117/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

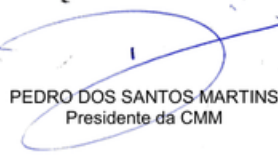
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **THAYANE TIAGO MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo (Plenária) CC-2, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 118/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **VANIA LUCIA ISACKSSON SANTAREM ALFAIA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 119/2026-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **YURI PELAES BRITO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de fevereiro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM